

## PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA AS PROVAS DE DEFESAS DOS ANTEPROJETOS

As Provas de Defesa de Anteprojetos serão todas em regime remoto, portanto, adotamos procedimentos específicos para sua realização. **De acordo com o item 6 do Edital de Seleção 09/2023**, a pessoa inscrita é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line para participação na banca da Prova de Defesa de Anteprojeto, com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

A pessoa candidata deverá **ler atentamente os PROCEDIMENTOS aqui descritos**:

### **PROCEDIMENTOS**

- acessar, no dia e horário pré-definido, o link da Sala de Espera (encaminhado por e-mail) com 10 minutos de antecedência do início da sua defesa;
- apresentar à pessoa responsável pela Sala de Espera (utilize a câmera), documento com foto legível que a identifique, frente e verso;
- manter-se conectada à Sala de Espera até entrar na Sala de Defesa de anteprojeto;
- acessar o link específico da Sala de Defesa de seu anteprojeto, que será disponibilizado pela/o docente responsável pela Sala de Espera;
- participar com áudio e vídeo da Prova de Defesa do Anteprojeto, podendo usar uma apresentação de slides (Power Point), caso queira. Essa apresentação é de inteira responsabilidade da pessoa candidata e deverá ser, caso seja utilizada, apresentada pela pessoa candidata.

**Observação:** para informações de como realizar uma apresentação no Google Meet Acesse: <https://support.google.com/meet/answer/9308856?hl=pt-BR&co=GENIE.Platform%3DDesktop>.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

1. Indica-se às pessoas candidatas que participarão da Prova de Defesa de Anteprojetos, a leitura atenta do Edital, em particular, para esta Fase, o item 6.
2. Haverá, na Sala de Espera, um/a docente responsável que atenderá às demandas da(s) Sala(s) de Defesa.
3. A Sala de Espera será o espaço remoto de recepção das pessoas candidatas e das/dos docentes das bancas das Provas de Defesa de Anteprojeto; de verificação da identificação da pessoa candidata; de fornecimento do link da Sala de Defesa à pessoa candidata; e de apoio às pessoas envolvidas nas bancas (docentes e pessoa candidata) em caso de problemas de conexão.
4. Na Sala de Defesa estarão presentes os/as docentes que irão compor a banca de avaliação.

5. Caso haja **problemas de conexão** de uma pessoa candidata que a impeça de participar da Prova de Defesa do Anteprojeto, tanto para entrar na Sala de Defesa quanto durante a realização da Prova de Defesa de Anteprojeto, será concedido **um prazo de tolerância de 15 minutos** para que a conexão seja estabelecida ou restabelecida, a partir do horário agendado para a Prova de Defesa (problemas durante a entrada na Sala de Defesa) ou a partir do momento que ocorrer o problema de conexão (problemas durante a realização da Prova de Defesa de Anteprojeto). Se o problema de conexão ocorrer durante a realização da Prova, a Banca de Defesa irá registrar o horário da perda de conexão e o tempo já utilizado para a avaliação.

5.1 - À pessoa candidata caberá sanar os problemas, porém poderá ocorrer de ela:

a) **não entrar ou retornar à Sala de Defesa** dentro do prazo indicado. Caberá à pessoa candidata solicitar à comissão o reagendamento da Prova, em até 24 horas após o horário estabelecido para a Prova de Defesa de Anteprojeto, justificando o ocorrido. O reagendamento será possível a partir da confirmação da situação junto à Banca de Defesa. A Comissão do Processo Seletivo, a partir desta confirmação, comunicará à pessoa candidata, via e-mail, nova data e horário de acordo com a disponibilidade dos/das docentes integrantes da banca;

b) **entrar ou retornar à Sala de Defesa após o prazo indicado.** Neste caso, a Banca de Defesa irá solicitar sua saída da Sala de Defesa e caberá à pessoa candidata adotar os procedimentos do item 5;

c) **entrar ou retornar à Sala de Defesa dentro do prazo indicado.** Nesse caso, a Banca de Defesa dará continuidade à prova considerando a contagem do tempo de prova já utilizado anteriormente e registrado por ela no momento em que ocorreu o problema de conexão, ou iniciar a contagem de tempo caso seja a entrada da pessoa candidata na Sala de Defesa.

6. Caso a Sala de Defesa seja invadida por alguma pessoa que não esteja participando do processo seletivo ou por alguma pessoa candidata que esteja fora de seu dia e horário pré-definidos, a gravação da sessão deve continuar e os/as professores/as participantes da Banca de Defesa devem oficializar a interrupção deixando claro o motivo e orientar a pessoa que está defendendo seu anteprojeto que ela retorne para a Sala de Espera. Assim que possível, o/a coordenador/a da sessão abre uma nova Sala de Defesa para retomar os trabalhos. Se a pessoa candidata tiver encerrado a exposição de até 15 minutos, a banca deve iniciar sua arguição. Se a exposição foi interrompida em algum momento, antes do encerramento da apresentação, a pessoa candidata terá novamente o direito de 15 minutos para refazer toda a sua apresentação.

Juiz de Fora, 03 de abril de 2024



Prof. Dr. Roney Polato de Castro  
P/ COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO 2024  
PPGE-UFJF